

NCE/21/2100051 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Mineiro

Maria José Freire
Ingela Holmström

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Porto

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Educação Do Porto

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO ESPECIALIZADAS EM LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Linguas e Literaturas Maternas

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

223

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

142

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

3 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

a) Titulares de grau de Licenciatura ou Mestrado em Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa; b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com o Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições identificadas em a).; c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, sem prejuízo das condições identificadas em a); d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo encontra-se instruído com as intervenções dos órgãos da instituição necessárias para a criação do ciclo de estudos, através da submissão de atas (ou extratos de atas) ou deliberações.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A instituição dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado em anexo ao D.L. n.º 65/2018, de 16 de agosto.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Estão definidas as condições que devem ser satisfeitas para requerer a admissão a este 2º ciclo de estudos, conforme estabelecido no artigo 3º, alínea f), e na alínea a) dos artigos 14º, 26º e 38º do D.L. n.º 74/2006, republicado anexo ao D.L. n.º 65/2018, de 16 de agosto).

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais do curso encontram-se bem definidos, surgindo como um continuum de oferta formativa prévia na ESE do IPP. Este novo curso vem reforçar competências do ILGP em contextos particularmente desafiantes como a justiça a saúde e a educação. Os objetivos de aprendizagem estão bem delineados e correspondem ao foco do curso proposto. No que diz respeito à integração deste curso na ESE /IPP salientamos que o mesmo se encontra alinhado com a missão e valores da instituição no âmbito do ensino, educação e intervenção social, procurando colmatar com excelência a formação de ILGP, através da formação de um perfil profissional capaz de responder à diversidade dos contextos onde atua.

3.4.2. Pontos fortes

Este ciclo de estudos surge na continuidade de formação prévia que já habilita para o exercício das funções de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (ILGP), pelo que vem reforçar e melhorar as competências do ILGP, em contextos particularmente exigentes como a justiça, a saúde e a educação. No que concerne os objetivos específicos de aprendizagem, os mesmos encontram-se bem delineados salientando como ponto muito forte os contextos de tradução internacional.

3.4.3. Pontos fracos

Nada a comentar

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

Tendo por base o Referencial 3 " Ensino, aprendizagem e avaliação centrados no estudante", a

ESE/IPP adota os procedimentos mais adequados para assegurar que o ensino é ministrado de modo a favorecer um papel ativo do estudante na criação do processo de aprendizagem. A avaliação dos estudantes é feita em consonância com essa abordagem.

4.11.2. Pontos fortes

São pontos fortes a diversificação das metodologias de ensino-aprendizagem (e.g. metodologias mais participativas em UC de interpretação e mais reflexivas em UC de carácter mais teórico - reflexão linguística). A avaliação das UC também se encontram ajustadas ao que se pretende avaliar no estudante.

4.11.3. Pontos fracos

Nada a apontar.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A apreciação global do corpo docente do ciclo de estudos é muito positiva, tendo em conta que respondem na totalidade aos requisitos legais para a sua constituição. Cem por cento do corpo docente constituem-se como docentes integrados na carreira docente, assim como, cem por cento são academicamente qualificados com o grau de doutor. Deste conjunto de docentes destaca-se que noventa por cento são considerados docentes especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos. Todos os docentes do ciclo de estudos têm uma ligação à instituição superior a um período de três anos.

5.7.2. Pontos fortes

Corpo docente qualificado e adequado ao ciclo de estudos, nomeadamente na vertente do contexto de formação em educação. Sendo de salientar a aposta na contratação de dois docentes surdos especializados nos contextos de saúde e justiça. Aspeto que virá reforçar a formação especializada dos profissionais em Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa nestes três contextos. A coordenação do ciclo de estudos conta com uma docente que alia a qualificação académica e experiência profissional, na área da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa, à experiência de lecionação neste contexto.

Assinala-se como fator positivo a menção ao convite a profissionais intérpretes de Língua Gestual Portuguesa para colaborarem pontualmente no ciclo de estudos, facto que passa quase despercebido por não fazerem parte do elenco de docentes, possivelmente devido à preocupação em não baixarem o rácio de doutorados, no entanto, esta colaboração constituiu um fator de valorização do curso.

5.7.3. Pontos fracos

Deveria existir menção clara à colaboração de profissionais intérpretes de Língua Gestual Portuguesa como fator de valorização do ciclo de estudos no sentido da partilha de experiências que são enriquecedoras na formação destes profissionais.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente corresponde às necessidades do ciclo de estudos em termos da sua competência profissional e técnica, bem como o seu número e nível de qualificação são adequados para assegurar o seu funcionamento. Existe um vínculo à instituição através de contratos por tempo indeterminado e um sistema de avaliação do desempenho do pessoal não docente, através do SIADAP. Existe a promoção, pela instituição, da frequência de ações de formação transversais e específicas.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a comentar.

6.4.3. Pontos fracos

Nada a comentar.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

O ciclo de estudos dispõe de instalações e equipamento adequados e em número suficiente para a prossecução dos objetivos definidos no curso, sendo de destacar a existência de um laboratório audiovisual destinado exclusivamente a trabalhos de tradução e interpretação em língua gestual portuguesa (6 cabines individuais e insonorizadas), bem como computadores, e outro equipamento audiovisual.

7.3.2. Pontos fortes

Nada a comentar.

7.3.3. Pontos fracos

Nada a comentar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação

cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Os docentes encontram-se adstritos a 3 centros de investigação reconhecidos e em área correlatas ao ciclo de estudos: linguística e educação. Os 3 centros têm nota de Bom (1) e Muito Bom (2).

Embora exista na ESE, de um centro de investigação acreditado pela FCT com projetos de investigação na área do ciclo de estudos, o número destes projetos e o seu impacto são ainda reduzidos.

Existem nestes centros de investigação muito qualificada em LGP (artigos e organização de conferências de relevo e de referência na área).

A nível de publicações, os docentes envolvidos no ciclo de estudos reúnem um bom acervo de publicações nacionais e internacionais, sendo que aconselhamos a que de futuro venham a publicar internacionalmente na área da tradução e que em geral, apostem em revistas indexadas à Scopus, open access e com fator de impacto.

É de louvar o envolvimento dos docentes do ciclo de estudos em projetos de investigação nacionais e sobretudo internacionais em chamadas competitivas demonstrando a vitalidade investigativa deste grupo de docentes e a sua procura por mais e melhor conhecimento na sua área de atuação, independentemente da sua carga letiva que por vezes é pesada.

8.5.2. Pontos fortes

São pontos fortes neste ciclo de estudos a investigação e os projetos dos docentes que nele lecionam. Também é significativo, todos os docentes estarem em Centros de Investigação em áreas próximas do ciclo de estudos.

8.5.3. Pontos fracos

Existem poucas publicações sobre tradução e LGP e as que existem não têm caráter científico (peer-review, revistas indexadas etc.)

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

O ciclo de estudos em apreço estabeleceu parcerias interessantes com instituições que têm ciclos de estudo similares no sentido de criar massa crítica e pensamento conjunto sobre a área. Essas parcerias são nacionais e internacionais.

A avaliação da empregabilidade dos graduados não foi feita pois não é possível neste momento fazê-la já que não existe nenhum 2º ciclo de estudos de interpretação em LGP.

9.4.2. Pontos fortes

Estabelecimento das parcerias possíveis, nacionais e internacionais.

9.4.3. Pontos fracos

nada a comentar

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A diversidade da oferta de mestrados no âmbito da tradução e interpretação em línguas gestuais no espaço europeu dificulta a comparação entre eles. Registam-se grandes diferenças no que diz respeito aos objetivos de formação, inicial e contínua, duração dos ciclos de estudo, desde 2 a 4 anos, metodologias adotadas e conteúdos específicos, bem como nos critérios de acesso a cada um deles.

A Universidade de Heriot Watt, em Edimburgo, oferece um master de 4 anos, que prevê, no terceiro ano do curso, estágios a nível nacional, ou internacional, através da parceria com um outro mestrado internacional, designado EUMASLI, em parceria com a Universidade de Humak, na Finlândia e a Universidade de Magdurg-Stendal na Alemanha. O primeiro é um curso de formação inicial, com a duração de 4 anos, sem requisitos de entrada, e o segundo tem uma duração de 2 anos e meio e o acesso implica um grau académico de primeiro grau, domínio da língua inglesa e pelo menos três anos de experiência profissional. Analisando outras ofertas no espaço europeu, encontramos o MA interpreting, British Sign Language, da Universidade de Wolverhampton, que em termos de conteúdos será comparável, bem como no que diz respeito aos requisitos de acesso, a posse de uma licenciatura ou uma experiência relevante no campo da tradução e interpretação de uma língua gestual, no entanto, a duração deste mestrado é de três anos, tornando-se difícil a comparação. Se se considerar o Mestrado em Ciências da Linguagem da Universidade de Lille, designado "Parcours Interprétariat langue des signes française", ou ou Master de Interpretation en Langue des Signes da ESIT, Escola Superior de Intérpretes e tradutores, da Sorbonne Nouvelle, em Paris, encontramos de facto uma maior proximidade em termos de conteúdos e duração do mestrado, que é de 2 anos. Os conteúdos abordados em ambos são semelhantes àqueles agora propostos e abrangem formação em áreas da saúde, justiça, conferência, e educação em diferentes níveis de ensino. Existe no entanto, em ambos os mestrados, uma exigência do domínio da língua gestual francesa bem como de conhecimentos sobre a comunidade e cultura surdas, que devem ser comprovados através de um exame de entrada em língua gestual francesa (ESIT) ou, no caso da Universidade de Lille, através da análise de um dossiê contendo uma carta de motivação bilingue (LF e LSF) e comprovativos do domínio da língua gestual ao nível de B2 e de conhecimentos de cultura francesa e surda, podendo haver a alternativa de uma entrevista e exame.

10.3.2. Pontos fortes

A experiência anterior com o Mestrado em Tradução e Interpretação em LGP em Contextos Educativos.

10.3.3. Pontos fracos

Não é clara a forma de seleção dos candidatos, caso não possuam licenciatura em tradução e interpretação em Língua Gestual Portuguesa, no que diz respeito à forma de comprovação dos seus conhecimentos da língua gestual portuguesa e da cultura surda, pois tratando-se de um mestrado de especialização para intérpretes de língua gestual portuguesa, são áreas fundamentais a partir das quais se fará o aprofundamento de conhecimentos.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com

qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Não aplicável

11.5.2. Pontos fortes

Não aplicável

11.5.3. Pontos fracos

Não aplicável

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Agradecemos a pronúncia apresentada pela Instituição proponente ao relatório preliminar (NCE/21/2100051) acerca da forma como se irá processar a seleção de candidatos ao ciclo de estudos proposto. A CAE ficou, desta feita, totalmente esclarecida acerca do procedimento de admissibilidade de candidatos e nada tem a opor.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do curso encontram-se bem definidos, surgindo como um continuum de oferta formativa prévia na ESE do IPP. Este novo curso vem reforçar competências do ILGP em contextos particularmente desafiantes como a justiça a saúde e a educação. A apreciação global do corpo docente do ciclo de estudos é muito positiva, tendo em conta que respondem na totalidade aos requisitos legais para a sua constituição. É um corpo docente qualificado e adequado ao ciclo de estudos, nomeadamente na vertente do contexto de formação em educação salientando-se a contratação de dois docentes surdos especializados nos contextos de saúde e justiça. A coordenação do ciclo de estudos é adequada ao ciclo de estudos.

O pessoal não docente corresponde às necessidades do ciclo de estudos em termos da sua competência profissional e técnica, bem como o seu número e nível de qualificação são adequados para assegurar o seu funcionamento.

A nível das atividades de investigação, os docentes encontram-se adstritos a 3 centros de investigação reconhecidos e com boas classificações em área correlatas ao ciclo de estudos: linguística e educação. Existem nestes centros, investigação muito qualificada em LGP (artigos e organização de conferências de relevo e de referência na área). A nível de publicações, os docentes envolvidos no ciclo de estudos reúnem um bom acervo de publicações nacionais e internacionais,

sendo que aconselhamos a que de futuro venham a publicar internacionalmente na área da tradução e que em geral, apostem em revistas indexadas à Scopus, open access e com fator de impacto. Existe envolvimento dos docentes deste ciclo de estudos em projetos de investigação nacionais e sobretudo internacionais em chamadas competitivas demonstrando a vitalidade investigativa do corpo docente. O ciclo de estudos em apreço estabeleceu parcerias interessantes com instituições que têm ciclos de estudo similares no sentido de criar massa crítica e pensamento conjunto sobre a área. Essas parcerias são nacionais e internacionais. É ponto forte a experiência anterior com o Mestrado em Tradução e Interpretação em LGP em Contextos Educativos. No entanto, não é clara a forma de seleção dos candidatos, caso não possuam licenciatura em tradução e interpretação em Língua Gestual Portuguesa, no que diz respeito à forma de comprovação dos seus conhecimentos da língua gestual portuguesa e da cultura surda, pois tratando-se de um mestrado de especialização para intérpretes de língua gestual portuguesa, são áreas fundamentais a partir das quais se fará o aprofundamento de conhecimentos.

Recomendamos que clarifiquem a forma como é feita a seleção dos candidatos.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

N/A